



Homologada em 10/05/2017
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº002/2017 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,
10 de Maio de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capítulo V Artigo 10º “as decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”.

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, do dia 08 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO: que é responsabilidade dos Entes Federados União, Estado e Município em garantir, promover, proteger, recuperar e dar melhores condições de vida a seus indivíduos.

CONSIDERANDO: a necessidade de aquisição de insumos médicos, para melhor resolutividade aos serviços oferecidos, permitindo o desenvolvimento das ações planejadas e atividades afins junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO: importância na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para equipar e estruturar o centro de atenção psicossocial, Unidades de Suporte do SAMU e construção da Unidade atenção especializada (Laboratório).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as proposta de emendas parlamentares Buritis – RO

Propostas

Proposta	Especificação	CNES	Valores
11079.071000/1170-01	Aquisição de materiais permanente para o centro de atenção psicossocial.	7587325	32.250,00
11079.071000/1170-05	Aquisição de materiais permanente para o centro de atenção psicossocial.	7587325	129.930,00
11079071000/1170-02	Aquisição de materiais permanente para a Unidade de Suporte do SAMU.	Base I 7459939 Base II 745947	95.200,00
911079/17-001	Para a construção da Unidade atenção especializada (laboratório municipal).		300.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de Maio de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 10 de Maio de 2017.

Elizabete Rodrigues de Carvalho
Presidente do C.M.S.B.